

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 197-2023 - R G DIAGNOSTICOS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 197/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte/Empresa:		
R G DIAGNOSTICOS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		
Sócio:	CPF:	
JOSE RENATO ALVIM DE PAULA	482.264.326-34	
Sócio:	CPF:	
CARLOS ROBERTO ALVIM DE PAULA FILHO	082.705.286-33	
Endereço da Empresa:	Fone:	
RUA ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA, SN, LOTE 2,4, QUADRA B	(22) 998776582	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
30.040.858	09.572.301/0006-79	00.000.950
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 011/2023	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO LANÇAMENTO FISCAL – MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da		
Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL 011/2023 , referente à Sétima Alteração Contratual da empresa R G		
DIAGNÓSTICOS LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA, localizada na Rua Antônio José Moreira, sn, Lote 2,4, Quadra B, Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 09.572.301/0006-79, inscrição estadual nº. 00.000.950, inscrita nesta Municipalidade sob o nº. 30.040.858, conforme fls. 04/06 e 19. A empresa altera o endereço Rua Major Abreu, nº209, Centro, Loja 1, Aperibé-RJ para a Rua Antônio José Moreira, sn, Lote 2,4, Quadra B, Centro, Aperibé-RJ , conforme fls. 04/05 e do Processo administrativo 0717/2023.		
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 e vistoria da fiscalização de postura conforme fls.18.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:		
T.S.E. Vistoria	57,54	
T.S.E. Alteração Contratual	134,26	
T.F.S Transferência de local	153,44	
T.S.E Cartão de Alvará	19,18	
T.S.E. Guias e carnês / por guia	9,59	
Total Geral	374,01	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Crédito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 12 de Julho de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 6070		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	Cargo Responsável CPF	Data Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:58D014E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>